



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.135, DE 16 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de área para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à construção de reservatório de água e acesso.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação constante no processo administrativo nº 2384/2007;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, da área abaixo descrita, de propriedade de **Monte Mor Empreendimentos Imobiliários Ltda.** situada na Rua Wagner Luis Bevilaqua, Município de Louveira – SP, objeto da matrícula nº 40.650 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, com plantas e memoriais que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública

Uma gleba de terras, situada na cidade e município de Louveira, destacada do Sítio Ipiranga e Louveira, com área de 6.450,56 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se no ponto 2E, situado na divisa com a Gleba 10; segue por esta divisa com rumo magnético de 63° 12'NW na distância de 13,44 metros até o ponto 1B; deflete a esquerda confrontando com a Área Desapropriada na distância de 31,89 metros até o ponto 1A; deflete a direita com a mesma confrontação na distância de 37,00 metros até o ponto 2A; deflete a esquerda confrontando com a Área Remanescente 02 na distância de 34,00 metros até o ponto 2B; segue com a mesma confrontação nas seguintes deflexões e distâncias; deflete a esquerda na distância de 50,00 metros até o ponto 2C; deflete a esquerda com distância de 58,97 metros até o ponto 2D; deflete a direita na distância de 2,63 metros até o ponto 1R; deflete a direita em curva na distância de 15,76 metros até o ponto 2R; segue em linha reta na distância de 73,77 metros até o ponto 5R; deflete a esquerda em curva com a distância de 28,34 metros até o ponto 6R; segue em linha reta na distância de 148,89 metros até o ponto 9R; deflete a direita em curva na distância de 22,01 metros até o ponto 11R; segue em linha reta na distância de 70,87 metros até o ponto 13R; deflete a esquerda em curva na distância de 39,48 metros até o ponto 15R; segue em linha reta na distância de 35,54 metros até o ponto 17R; deflete a direita com rumo magnético de 6° 35'NW, confrontando com o lote 5-A1.3 de espólio de Antônio Bichara na distância de 10,00 metros até o ponto 16R; daí segue confrontando com a Área a Ser Desapropriada com as seguinte deflexões e distâncias: deflete a direita com 35,54 metros até o ponto 14R; deflete a direita em curva com 26,32 metros até o ponto 12R; deflete a



0087

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



direita com 70,87 metros até o ponto 10R; deflete a esquerda em curva com 29,34 metros até o ponto 8R; segue em linha reta com 148,89 metros até o ponto 7R; deflete a direita em curva com 21,26 metros até o ponto 4R; segue em linha reta com 73,77 metros até o ponto 3R; deflete a esquerda em curva com 22,85 metros até o ponto 2E, onde teve início a presente descrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de abril de 2007.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

de abril de 2007.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Planejamento e Obras



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO – DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E ACESSO

LOCAL- RUA WAGNER LUIS BEVILAQUA

PROPRIETÁRIOS – MONTE MOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Uma gleba de terras, situada na cidade e município do Louveira, destacada do Sítio Ipiranga e Louveira, com área de 275.113,00 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1, situado no Córrego do Traviú, onde existe uma cerca de arame que divide esta gleba com a Gleba 1; daí segue acompanhando o córrego Traviú, água abaixo, numa distância sinuosa de 468,00 metros, indo atingir o ponto 2, confrontando até aqui, à margem esquerda do referido córrego, com Antônio Mendes; daí deflete à direita e abandona o córrego, seguindo então pela cerca de arame existente na extensão de 410,00 metros, atravessando o caminho de servidão existente e confrontando com a Gleba n. 3, até atingir o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue pela cerca de arame existente, confrontando com Guilherme Mamprim, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias : 54°28'NW e 51,36 metros; 19° 17'NE e 52,20 metros ; 27° 38'NW e 36,22 metros ; 56° 26'NW e 119,98 metros; 28° 31'NE e 107,02 metros, indo atingir o ponto 4, daí deflete à direita e segue pela cerca de arame existente, confrontando com Marcelo Moreira Costa , com os seguintes rumos magnéticos e distâncias 27° 43'SE e 37,97 metros; 40° 57'SE e 68,66 metros, indo atingir o ponto 5; daí deflete a direita e segue pela cerca de arame existente, confrontando com Florêncio Lanzarini, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 12° 48'SE e 75,63 metros; 75° 18'SE e 29,27 metros; 71° 18'SE e 22,94 metros; 71° 12'SE e 39,08 metros, indo atingir o ponto 6, onde se localiza o marco de pedra n.o 7; daí deflete à direita e segue pela cerca de arame existente, confrontando com a Gleba n.o 10, com rumo magnético de 63° 12'SE, na distância de 368,00 metros, indo atingir o ponto 7, onde se localiza o marco n.o 6; daí deflete à direita e segue pela cerca de arame existente, confrontando com o Lote 5-A1.2(antigamente Miguel Bossi), com rumo magnético de 2° 45'SE, na distância de 66,00 metros e depois defletindo à esquerda segue com rumo magnético de 6° 35'SE , na distância de 196,00 metros, indo atingir o ponto 8, sendo que confronta com o Lote 5-A1.2 na distância de 54,00 metros, com o Lote 5-A1.3 do espólio de Antônio



0089

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Planejamento e Obras

Bichara na distância de 112,00 metros e finalmente confrontando com Antônio Bossi, na distância de 30,00 metros até o referido ponto 8; daí deflete à direita e segue pela cerca de arame existente, confrontando com a Gleba n.o 1, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 63° 27'SO, 194,20 metros; 63° 27'SO, 131,00 metros; 62° 05'SO, 141,00 metros, indo atingir o córrego do Traviú, no ponto 1, onde teve início a presente descrição.

José Maria Drezza
Secretário de Planejamento e Obras



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Planejamento e Obras



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO – DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E ACESSO

LOCAL - RUA WAGNER LUIS BEVILAQUA

PROPRIETÁRIOS – MONTE MOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ÁREA REMANESCENTE 02

Uma gleba de terras, situada na cidade e município do Louveira, destacada do Sítio Ipiranga e Louveira, com área de 245.327,99 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1, situado no Córrego do Traviú, onde existe uma cerca de arame que divide esta gleba com a Gleba 1; daí segue acompanhando o córrego Traviú, água abaixo, numa distância sinuosa de 468,00 metros, indo atingir o ponto 2, confrontando até aqui, à margem esquerda do referido córrego, com Antônio Mendes; daí deflete à direita e abandona o córrego, seguindo então pela cerca de arame existente na extensão de 410,00 metros, atravessando o caminho de servidão existente e confrontando com a Gleba n. 3, até atingir o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue pela cerca de arame existente, confrontando com Guilherme Mamprim, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias : 54°28'NW e 51,36 metros; 19° 17'NE e 52,20 metros ; 27° 38'NW e 36,22 metros ; 56° 26'NW e 119,98 metros; 28° 31'NE e 107,02 metros, indo atingir o ponto 4, daí deflete à direita e segue pela cerca de arame existente, confrontando com Marcelo Moreira Costa , com os seguintes rumos magnéticos e distâncias 27° 43'SE e 37,97 metros; 40° 57'SE e 68,66 metros, indo atingir o ponto 5; daí deflete a direita e segue pela cerca de arame existente, confrontando com Florêncio Lanzarini, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 12° 48'SE e 75,63 metros; 75° 18'SE e 29,27 metros; 71° 18'SE e 22,94 metros; 71° 12'SE e 39,08 metros, indo atingir o ponto 6, onde se localiza o marco de pedra n.o 7; deflete a direita confrontando com a Área desapropriada com distância de 22,17 metros até o ponto 2A; segue com o mesmo rumo confrontando com a Área a se desapropriada 01 com distância de 34,00 metros indo atingir o ponto 2B; deflete a esquerda confrontando com a Área a Ser Desapropriada 01, na distância de 50,00 metros até o ponto 2C; segue com a mesma confrontação com as seguintes deflexões e distâncias: deflete a esquerda com distância de 58,97 metros até o ponto 2D ;



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Planejamento e Obras



deflete a direita na distância de 2,63 metros até o ponto 1R; deflete a direita em curva na distância de 15,76 metros até o ponto 2R; segue em linha reta na distância de 73,77 metros até o ponto 5R; deflete a esquerda em curva com distância de 28,34 metros até o ponto 6R; segue em linha reta na distância de 148,89 metros até o ponto 9R; deflete a direita em curva na distância de 22,01 metros até o ponto 11R; segue em linha reta na distância de 70,87 metros até o ponto 13R; deflete a esquerda em curva na distância de 39,48 metros até o ponto 15R; segue em linha reta na distância de 35,54 metros até o ponto 17R; deflete a direita com rumo magnético de $6^{\circ} 35' SE$, confrontando com o lote 5-A1.3 de espólio de Antônio Bichara na distância de 102,00 metros até o ponto 8R; segue confrontando com Antônio Bossi com mesmo rumo na distância de 30,00 metros indo encontrar o ponto 8; daí deflete à direita e segue pela cerca de arame existente, confrontando com a Gleba n.o 1, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: $63^{\circ} 27' SO$, 194,20 metros; $63^{\circ} 27' SO$, 131,00 metros; $62^{\circ} 05' SO$, 141,00 metros, indo atingir o córrego do Traviú, no ponto 1, onde teve início a presente descrição.

José Maria Drezza

Secretário de Planejamento e Obras



0092

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Planejamento e Obras



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO – DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E ACESSO
LOCAL- RUA WAGNER LUIS BEVILAQUA
PROPRIETÁRIOS – MONTE MOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ÁREA A SER DESAPROPRIADA 01

Uma gleba de terras, situada na cidade e município do Louveira, destacada do Sítio Ipiranga e Louveira, com área de 6.450,56 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se no ponto 2E, situado na divisa com a Gleba 10 ; segue por esta divisa com rumo magnético de $63^{\circ} 12'NW$ na distância de 13,44 metros até o ponto 1B; deflete a esquerda confrontando com a Área Desapropriada na distância de 31,89 metros até o ponto 1A; deflete a direita com a mesma confrontação na distância de 37,00 metros até o ponto 2A; deflete a esquerda confrontando com a Área Remanescente 02 na distância de 34,00 metros até o ponto 2B; segue com a mesma confrontação nas seguintes deflexões e distâncias: deflete a esquerda na distância de 50,00 metros até o ponto 2C; deflete a esquerda com distância de 58,97 metros até o ponto 2D ; deflete a direita na distância de 2,63 metros até o ponto 1R; deflete a direita em curva na distância de 15,76 metros até o ponto 2R; segue em linha reta na distância de 73,77 metros até o ponto 5R; deflete a esquerda em curva com distância de 28,34 metros até o ponto 6R; segue em linha reta na distância de 148,89 metros até o ponto 9R; deflete a direita em curva na distância de 22,01 metros até o ponto 11R; segue em linha reta na distância de 70,87 metros até o ponto 13R; deflete a esquerda em curva na distância de 39,48 metros até o ponto 15R; segue em linha reta na distância de 35,54 metros até o ponto 17R; deflete a direita com rumo magnético de $6^{\circ} 35'NW$,confrontando com o lote 5-A1.3 de espólio de Antônio Bichara na distância de 10,00 metros até o ponto 16R; daí segue confrontando com a Área a Ser Desapropriada com as seguintes deflexões e distâncias: deflete a direita com 35,54 metros até o ponto 14R; deflete a direita em curva com 26,32 metros até o ponto 12R; deflete a direita com 70,87 metros até o ponto 10R; deflete a esquerda em curva com 29,34 metros até o ponto 8R; segue em linha reta com 148,89 metros até o ponto 7R; deflete a direita em curva com 21,26 metros até o ponto 4R; segue em linha reta com



0094

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Planejamento e Obras



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO – DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E ACESSO
LOCAL- RUA WAGNER LUIS BEVILAQUA
PROPRIETÁRIOS – MONTE MOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ÁREA DESAPROPRIADA

Uma gleba de terras, situada na cidade e município do Louveira, destacada do Sítio Ipiranga e Louveira, com área de 1.000,00 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se no ponto 6, onde se localiza o marco de pedra n.º 7; daí segue confrontando com a Área Remanescente 02 na distância de 22,17 metros até o ponto 2A; deflete a esquerda confrontando com a Área a Ser Desapropriada na distância de 37,00 metros até o ponto 1A; deflete a esquerda com a mesma confrontação na distância de 31,89 metros até o ponto 1B; deflete a esquerda com rumo magnético de 63° 12'NW na distância de 38,26 metros até o ponto 6, onde teve início a presente descrição.

José Maria Drezza
Secretário de Planejamento e Obras



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Planejamento e Obras



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO – DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E ACESSO

LOCAL- RUA WAGNER LUIS BEVILAQUA

PROPRIETÁRIOS – MONTE MOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ÁREA REMANESCENTE 01

Uma gleba de terras, situada na cidade e município do Louveira, destacada do Sítio Ipiranga e Louveira, com área de 22.334,45 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se no ponto 7, onde se localiza o marco n.º 6; daí segue pela cerca de arame existente, confrontando com o Lote 5-A1.1 (antigamente Miguel Bossi), com rumo magnético de $2^{\circ} 45' SE$, na distância de 66,00 metros e depois defletindo à esquerda confrontando com o Lote 5-A1.2 e rumo magnético de $6^{\circ} 35' SE$, na distância de 54,00 metros indo atingir o ponto 16R; daí segue confrontando com a Área a Ser Desapropriada com as seguintes deflexões e distâncias: deflete a direita com 35,54 metros até o ponto 14R; deflete a direita em curva com 26,32 metros até o ponto 12R; deflete a direita com 70,87 metros até o ponto 10R; deflete a esquerda em curva com 29,34 metros até o ponto 8R; segue em linha reta com 148,89 metros até o ponto 7R; deflete a direita em curva com 21,26 metros até o ponto 4R; segue em linha reta com 73,77 metros até o ponto 3R; deflete a esquerda em curva com 22,85 metros até o ponto 2E; deflete a direita confrontando com a Gleba 10 com rumo magnético de $63^{\circ} 12' SE$ na distância de 316,30 metros indo o ponto 7, onde teve início a presente descrição.

José Maria Drezza
Secretário de Planejamento e Obras



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Planejamento e Obras



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO – DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E ACESSO

LOCAL - RUA WAGNER LUIS BEVILAQUA

PROPRIETÁRIOS – MONTE MOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

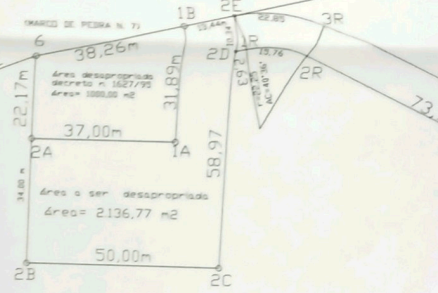
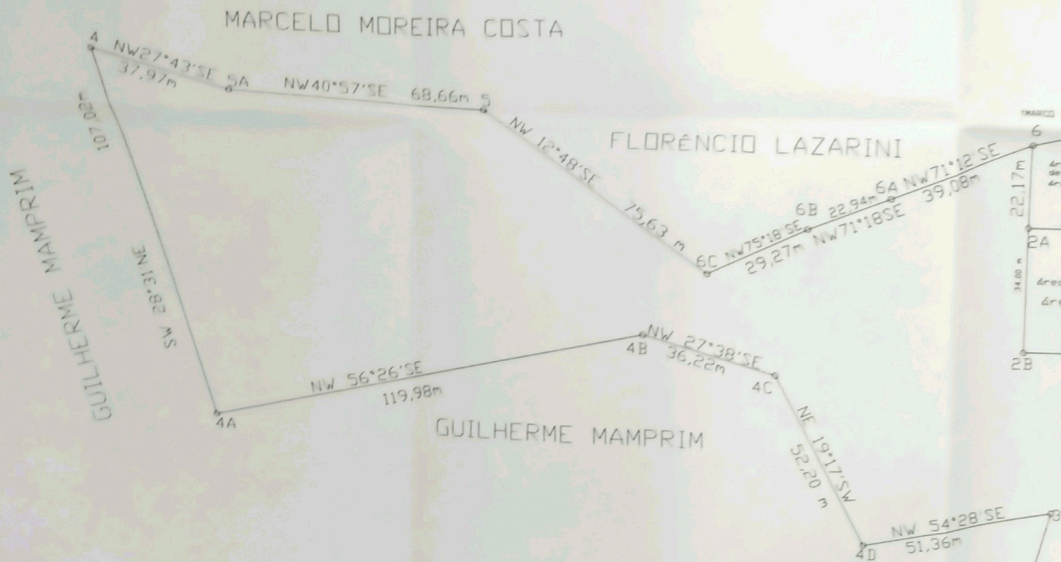
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ÁREA REMANESCENTE 01

Uma gleba de terras, situada na cidade e município do Louveira, destacada do Sítio Ipiranga e Louveira, com área de 22.334,45 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se no ponto 7, onde se localiza o marco n.o 6; daí segue pela cerca de arame existente, confrontando com o Lote 5-A1.1 (antigamente Miguel Bossi), com rumo magnético de 2° 45' SE, na distância de 66,00 metros e depois defletindo à esquerda confrontando com o Lote 5-A1.2 e rumo magnético de 6° 35' SE, na distância de 54,00 metros indo atingir o ponto 16R; daí segue confrontando com a Área a Ser Desapropriada com as seguintes deflexões e distâncias: deflete a direita com 35,54 metros até o ponto 14R; deflete a direita em curva com 26,32 metros até o ponto 12R; deflete a direita com 70,87 metros até o ponto 10R; deflete a esquerda em curva com 29,34 metros até o ponto 8R; segue em linha reta com 148,89 metros até o ponto 7R; deflete a direita em curva com 21,26 metros até o ponto 4R; segue em linha reta com 73,77 metros até o ponto 3R; deflete a esquerda em curva com 22,85 metros até o ponto 2E; deflete a direita confrontando com a Gleba 10 com rumo magnético de 63° 12' SE na distância de 316,30 metros indo o ponto 7, onde teve início a presente descrição.


José Maria Drezza

Secretário de Planejamento e Obras



CAMINHO DE SERVIÇÃO

GLEBA
NW 63

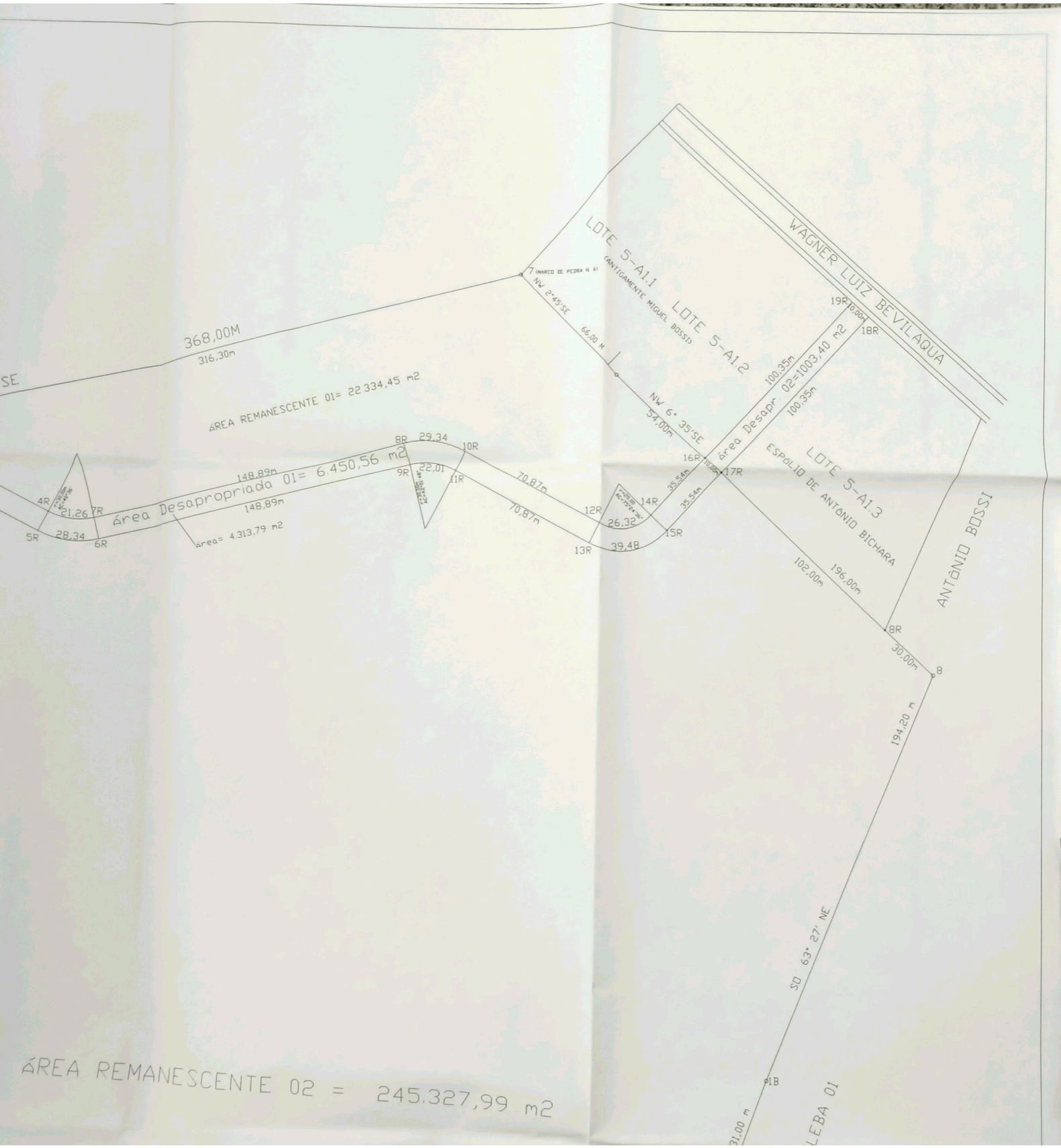
GLEBA 03

410,00 m

CAMINHO DE SERVIÇO

CORREGO TRAV

ANTÔ



368,00m
316,30m

ÁREA REMANESCENTE 01= 22.334,45 m²

Área Desapropriada 01= 6.450,56 m²
Área= 4.313,79 m²

LOTE 5-A1.1
LOTE 5-A1.2

WAGNER LUIZ BEVILAQUA

LOTE 5-A1.3
ESPALDO DE ANTONIO BICHARA

ANTONIO BOSSI

LEBA 01

ÁREA REMANESCENTE 02 = 245.327,99 m²

SE

SD 63° 27' NE

MARCO DE PEDRA N. 81
NW 24°55'E 66,00 m

NW 6° 35' SE
54,00m

16R
35,54m

17R
35,54m

19R
10,00m

18R

8R
30,00m

194,20 m

31,00 m

4R
21,26
5R
28,34
6R

8R 29,34
9R 22,01
10R
11R

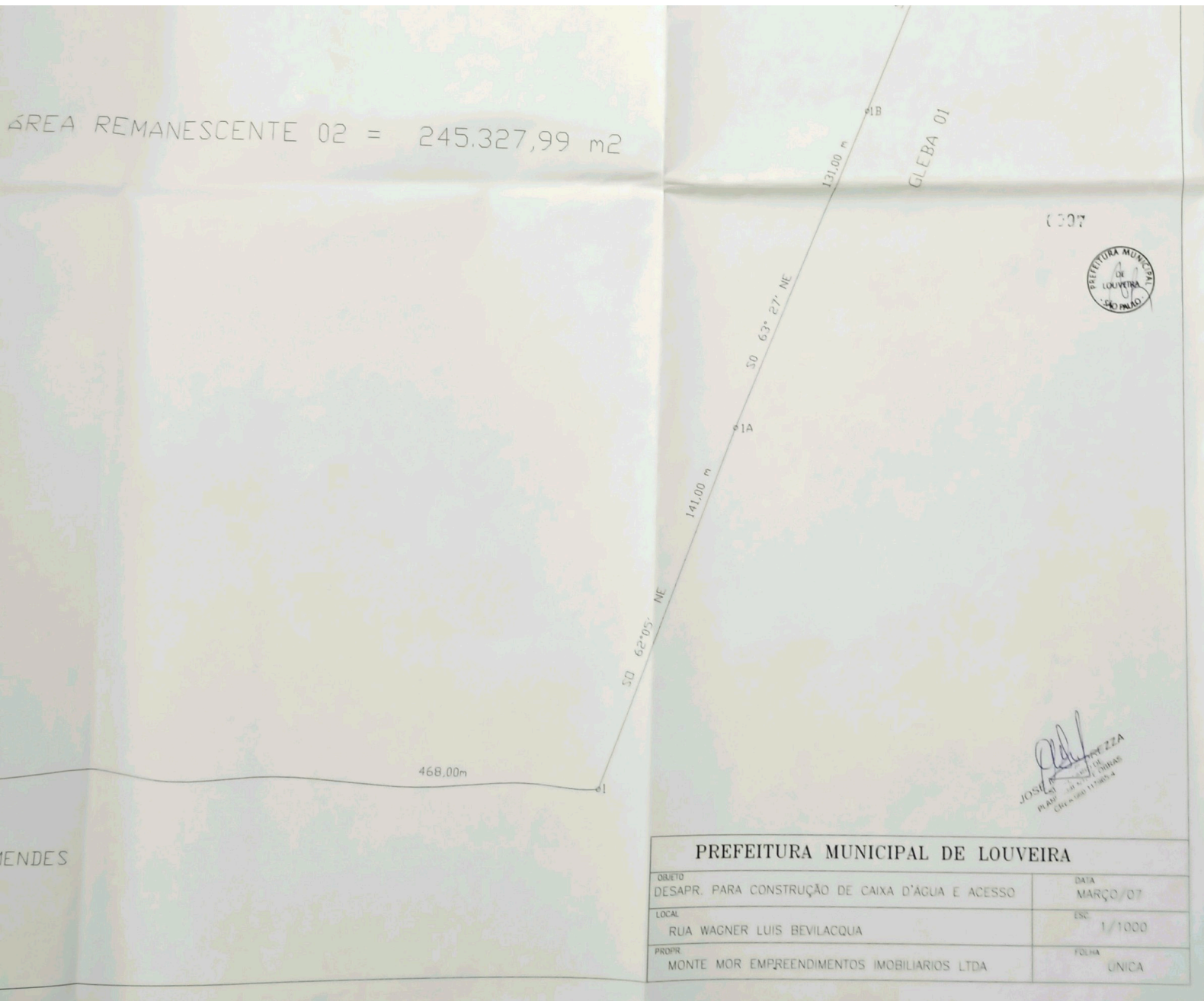
12R
13R 39,48
14R
15R

148,89m
148,89m

70,87m
70,87m

102,00m
196,00m

ÁREA REMANESCENTE 02 = 245.327,99 m²



0307



JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
PLANEJADOR URBANO
CREA 100117805-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	
OBJETO DESAPR. PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E ACESSO	DATA MARÇO/07
LOCAL RUA WAGNER LUIS BEVILACQUA	ESC. 1/1000
PROPR MONTE MOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	FOLHA ÚNICA